

## **NORMAS DO XV INTER-FREGUESIAS DE FUTSAL DO MUNICÍPIO DE MOGADOURO**

### **Artigo 1º**

#### **Âmbito**

As presentes normas definem as linhas gerais do XV Inter-Freguesias de Futsal do concelho de Mogadouro – Edição de 2023.

### **Artigo 2º**

#### **Objetivo**

O XV Inter-Freguesias de Futsal do Município de Mogadouro visa promover o gosto e a prática bem como a divulgação do Futsal, assim como fomentar o convívio intergerações e inculcar nas pessoas o espetáculo e fair-play do fenómeno desportivo.

### **Artigo 3º**

#### **Representatividade/participantes**

1. Só podem participar, no XV Inter-Freguesias de Futsal do Município de Mogadouro, Freguesias/ Uniões de Freguesias do concelho de Mogadouro.
2. No caso de haver mais do que uma equipa por Freguesia e/ou Freguesias que tenham sido agrupadas e façam parte atualmente de União de Freguesias, estas serão todas agrupadas no mesmo grupo.
3. É permitida a inclusão de três atletas federados na constituição das equipas (juniores e/ou seniores), mas só podem jogar dois elementos federados em simultâneo.
4. Cada equipa deve ter um máximo 12 atletas de ambos os sexos e um mínimo de 5.
5. Os atletas participantes deverão ser **naturais ou residentes** na Freguesias/União de Freguesias que representam, sob pena de serem desclassificados se esse critério não se justificar. Para isso, terão de cumprir as seguintes condições:
  - a) Os atletas que sejam descendentes de **pais ou avós** com naturalidade ou residência na Freguesia/ União de Freguesias que representam, podem representar a mesma, mediante apresentação de documentação comprovativa da sua ascendência;
  - b) Os documentos a que se referem as alíneas a) e b) poderão ser atestados pela Freguesia/União de Freguesias respetiva.

## **Artigo 4º**

### **Inscrições**

1. Todos os participantes no XV Inter-Freguesias de Futsal têm que estar inscritos no Torneio.
2. A participação no XV Inter-Freguesias de Futsal será realizada mediante inscrição através da ficha de inscrição devidamente preenchida e enviada até ao dia 4 de agosto, às 18:00 horas, para o seguinte email [desporto@mogadouro.pt](mailto:desporto@mogadouro.pt).

Todos os atletas são obrigados a apresentar a fotocópia do Bilhete de identidade/Cartão de Cidadão até ao dia do sorteio, com a devida autorização.

3. Após o sorteio, não são permitidas alterações à ficha de inscrição, considerando-se a mesma como definitiva.
4. As inscrições são gratuitas.
5. Não há limite de equipas.

## **Artigo 5º**

### **Pontuação**

1. O Torneio vai decorrer em duas fases:
  - a) Fase de grupos, onde são apuradas as duas primeiras equipas de cada grupo, dependendo do número de grupos;
  - b) Eliminatória.
2. Na fase de grupos, não há prolongamento em caso de empate no final do jogo.
3. Consoante o resultado no final de cada jogo, serão atribuídos os seguintes pontos:
  - a) Um (1) ponto para cada equipa em caso de empate;
  - b) Três (3) pontos para a equipa vencedora;
  - c) Zero (0) pontos para a equipa vencida.
4. Se duas ou mais equipas terminarem a fase de grupos com os mesmos pontos, aplicam-se os seguintes critérios para as ordenar na classificação:
  - a) disciplina (menor número de cartões vermelhos e amarelos);
  - b) diferença de golos marcados e sofridos;
  - c) maior número de golos marcados;
  - d) menor número de golos sofridos.
5. Na fase eliminatória, em caso de empate no final do tempo regulamentar, haverá um prolongamento de dez (10) minutos (cinco minutos para cada parte). No final deste, caso o empate se mantenha, será realizado o desempate por três penaltis para cada equipa.

## Artigo 6º

### Castigos

1. Os cartões amarelos não são acumuláveis de jogo para jogo.
2. O jogador que receber um cartão vermelho (por acumulação de amarelos ou direto) ficará impedido de jogar no jogo seguinte.
3. O jogador que receber um cartão vermelho direto, por agressão física ou verbal, será afastado do XV Inter-Freguesias de Futsal.
4. A equipa que partir para agressões, quer verbais ou físicas, será afastada de imediato do XV Inter-Freguesias de Futsal.

## Artigo 7º

### Prémios Individuais

1. Todos os participantes receberão um brinde de participação.
2. Será entregue um troféu ao jogador revelação.

## Artigo 8º

### Prémios Coletivos

1. Todas as equipas receberão um troféu correspondente à sua classificação.
2. Será entregue um troféu à equipa “fair play”.
3. Todas as equipas que realizarem **todos os jogos** na fase de grupos receberão um cabaz com produtos origem Mogadouro no valor de 100€.

## Artigo 9º

### Data da Realização do Torneio

1. O sorteio dos grupos será dia 4 de agosto às 20h00 no Complexo Desportivo Municipal, onde deverão estar presentes todos os representantes das equipas.
2. Os jogos do torneio serão disputados da seguinte forma: a fase de grupos nas Freguesias que reúnam condições para a realização dos jogos e os restantes no Estádio Municipal de Mogadouro.
3. O calendário previsto para a realização do XV Inter-Freguesias de Futsal 2023 é o seguinte:
  - a) Fase de grupos - dias 7/ 8 e 9 de agosto das 19:30h às 21:00h;
  - b) Fase a eliminatória (quartos de final) – dia 10 de agosto das 20:00h às 21:00h;
  - c) Fase a eliminatória (meia final) - dia 11 de agosto das 20:00h às 21:00h;
  - d) Fase Final – dia 13 de agosto terceiro e quarto lugares às 17:00h e final às 18:00h.

## **Artigo 10º**

### **Arbitragem**

1. Cada jogo será arbitrado por dois árbitros federados de acordo com as Leis de Jogo de Futsal ([www.fpf.pt](http://www.fpf.pt)).
2. O jogo tem duas partes de 20 minutos cada uma de tempo útil.
3. Terminado o jogo, os árbitros deverão entregar à organização os boletins de jogo, com os resultados dos jogos realizados.
4. As decisões da equipa de arbitragem são soberanas, não havendo lugar a recurso.
5. Os jogos terão a duração em todas as fases de quarenta minutos, divididos em duas partes de vinte minutos cada. O tempo será corrido.
6. Cada equipa terá direito a um minuto de desconto em cada parte, caso assim o entenda.

## **Artigo 11º**

### **Organização**

A organização do XV Inter-Freguesias de Futsal 2023 é da responsabilidade do Município de Mogadouro.

## **Artigo 12º**

### **Outras disposições**

1. Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pela organização, a quem cabe o poder de decisão.
2. Os atletas inscritos estão cobertos por seguro de acidentes pessoais (desde que sejam fornecidos todos os elementos dentro dos prazos solicitados), sendo o tomador do seguro o Município de Mogadouro.
3. São da responsabilidade das equipas participantes as despesas com a franquia bem como as despesas que ultrapassem o valor do seguro individual contratualizado por atleta e que constam da respetiva apólice.
4. Todos os participantes poderão acompanhar o desenrolar do torneio através das redes sociais do Município de Mogadouro.